



PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

LEI Nº 148/76

Sumula: Estabelece a denominação oficial das vias urbanas do Distrito de Boa Vista da Aparecida, neste Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, - Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I,

Artigo - 1º - As vias urbanas do distrito de Boa Vista da Aparecida, neste Município, serão identificadas com os nomes das Tribos INDIGENAS BRASILEIRAS,.-

§ Único - Serão preferencialmente utilizadas vocábulos de origem Indígena.

Artigo - 2º - A denominação das ruas existentes , ou projetadas é aquela que consta na planta do Loteamento do Distrito de Boa Vista da Aparecida, anexa e integrante desta Lei.

Artigo - 3º - As novas ruas que forem abertas ou projetadas, observarão o que dispõe esta Lei, quanto a sua denominação.

Artigo - 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo - 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Capitão Leônidas Marques, 13 de abril de 1976



ERNANI
ERNANI ANTONIO HARTMANN
Prefeito Municipal-